

Moção nº 15/2016

Moção de Apelo por melhores condições de trabalho, pela valorização das carreiras e pela recomposição salarial dos auditores fiscais do trabalho.

Considerando a importância dos auditores fiscais do trabalho como carreira típica de Estado, essencial ao Estado Democrático e à salvaguarda dos direitos sociais e trabalhistas, especialmente à formalização dos contratos de trabalho e de todos os direitos trabalhistas e sociais, inclusive a garantia de acesso a benefícios da Previdência Social;

Considerando a importância dessa classe trabalhadora quanto à prevenção e redução de acidentes de trabalho, com importante reflexo na melhoria da saúde da população e na redução das despesas de pagamento de benefícios previdenciários, ao combate ao trabalho escravo e infantil, à gestão e implementação de políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência e de qualificação profissional, via inclusão de aprendizes;

Considerando, em números, o importante papel social dos auditores fiscais do trabalho, os quais trazem para o mercado formal mais de 16 milhões de trabalhadores ao combater a informalidade e a sonegação do FGTS, exigem o pagamento de salários, que tem uma repercussão direta e imediata na economia do país, sendo que já resgataram perto de 50 mil trabalhadores por meio do combate ao trabalho escravo, com cerca de R\$ 88.616.144,31 pagos a esses trabalhadores como verbas salariais, 60 mil crianças foram afastadas do trabalho infantil e conseguiram a inclusão perto de 280 mil pessoas com deficiência no mercado de trabalho, além de já terem investigado mais de 10

mil acidentes de trabalho, o que contribuiu para a recuperação e expectativa de ressarcimento total de R\$ 850 milhões para os cofres da Previdência Social;

Considerando a precariedade das condições de trabalho dos AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO para realizar suas funções, com especial atenção para a necessidade de utilização de veículos particulares para fiscalizar empresas, mediante uma irrisória indenização de R\$17,00, que está congelada desde 1999; a insuficiência e falta de manutenção de veículos e equipamentos, devendo os custos ser rateados entre os Auditores; a insuficiência do valor das diárias recebidas para auditoria fora da cidade sede, as quais sequer cobrem os custos de alimentação e hospedagem; a deterioração dos prédios do Ministério do Trabalho e Emprego, vários deles interditados por risco de desabamento e incêndio; a falta de espaço físico/mesa/cadeira/computador para todos os Auditores, os quais além de equipamentos básicos sofrem até mesmo com falta de material de expediente, como falta de folhas A4 para imprimir os documentos; a grande defasagem salarial em relação a categorias equivalentes no serviço público, as quais desempenham atividades similares em complexidade, responsabilidade e poder decisório; e a escassez de SERVIDORES ADMINISTRATIVOS;

Considerando a importância, excelência e o alto grau de qualificação dos AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO na fiscalização e arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, direito dos trabalhadores que financia obras de habitação, saneamento e infra-estrutura, as quais trazem progresso ao Brasil, beneficiam toda a população e que geraram ou mantiveram 4,1 milhões de empregos no país em 2014, conforme balanço do Conselho Curador do FGTS;

Considerando que atualmente existem menos de 2.552 AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO ativos, e que este número, há cerca de 20 anos, era de 3.438 Auditores. Deste modo, enquanto que nestes últimos 20 anos ocorreu um aumento substancial da atividade econômica do país, houve uma paradoxal diminuição em quase mil Auditores, em total descompasso com a demanda necessária. Além disso, atualmente, existem mais de 1.100 cargos vagos, de Auditores que se aposentaram e que não houve sequer a recomposição dos quadros, o que dificulta ainda mais a execução das atividades da Inspeção do Trabalho e quase impossibilita o cumprimento das metas de fiscalização;

Considerando que os AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO geram aumento de receita, e não de despesa, em face do aumento de arrecadação. No período de 2010 a 2014 e mais os meses de janeiro a julho de 2015 foi verificado, apenas a título de lançamento de débito do FGTS/CS, o valor de R\$10.898.344.316,00, sendo que os Auditores atuaram diretamente para a realização de uma arrecadação de R\$112,3 bilhões entre FGTS, Contribuição

Social (LC110/01) e Contribuição Sindical em 2014. Além disso, o processo de formalização de vínculos empregatícios, só de 2014, provocou arrecadação de FGTS de R\$3,3 bilhões e de contribuição previdenciária de R\$3,8 bilhões, que decorreram da formalização de aproximadamente 300 mil trabalhadores, e em face das autuações dos Auditores (multas administrativas) foram arrecadados R\$5,01 bilhões de reais;

Considerando a tramitação e aprovação do Projeto de Emenda Constitucional 186/2007 (cujo substitutivo foi aprovado pela Comissão Especial e que já está pronto para Pauta no Plenário), o qual atribui autonomia administrativa, financeira e funcional à Inspeção do Trabalho e às Administrações Tributárias da União, Estados e Municípios. A referida PEC garante a independência da inspeção do trabalho; permite a formulação de planos estratégicos e operacionais para a fiscalização baseados em critérios técnicos; possibilita a implementação de uma estrutura organizacional mais eficiente, adequada às necessidades próprias, assegurando a obtenção de melhores resultados; atende o compromisso firmado na Convenção 81 da OIT ratificada pelo Brasil, em face da Inspeção do Trabalho; dá autonomia para o combate à sonegação, à corrupção e ao trabalho escravo; e não gera qualquer aumento de custos, a despeito da melhora na eficiência que as autonomias administrativa, financeira e funcional possibilitam.

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 228, parágrafo 1º, inciso V do Regimento Interno, a presente Moção de Apelo, a ser encaminhada ao Ministério do Trabalho e Previdência, ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Sindicato Nacional de Auditores-Fiscais do Trabalho, SINAIT à União Sindical em Limeira e à Presidência da República para valorizarem a Auditoria-Fiscal do Trabalho, atendendo ao pleito de RECOMPOSIÇÃO SALARIAL, feitos pelo Sindicato Nacional de Auditores-Fiscais do Trabalho, SINAIT, e aos PLEITOS NÃO SALARIAIS do mesmo, especialmente a recomposição dos quadros funcionais; garantindo, assim, o fim imediato desta GREVE que causa graves prejuízos aos trabalhadores e a toda sociedade, além de tomarem todas as providências necessárias ao resgate da dignidade dessa função pública que é primordial ao equilíbrio social, ao respeito aos direitos humanos e ao progresso do nosso país.

Plenário Vitório Bortolan, 29 de fevereiro de 2016.

DR. JÚLIO C. PEREIRA DOS SANTOS

VEREADOR- DEMOCRATAS



**Moção de Apelo por melhores condições
de trabalho, pela valorização das carreiras
e pela recomposição salarial dos auditores
fiscais do trabalho.**

Aloísio Marinho de Andrade
Vereador

André Henrique da Silva
Vereador

Jorge de Freitas
Vereador

Antônio Franco de Moraes
Vereador

Darci Reis de Souza
Vereador

Edivaldo Soares Antunes
Vereadora

Erika Christina Tank Moya
Vereadora

Erika Monteiro de Moraes
Vereador

José Couto de Jesus
Vereador

José Eduardo Monteiro Junior
Vereador



**Moção de Apelo por melhores condições
de trabalho, pela valorização das carreiras
e pela recomposição salarial dos auditores
fiscais do trabalho.**

José Farid Zaine
Vereador

José Roberto Bernardo
Vereador

Lucineis Aparecida Bogo
Vereadora

Luis Fernando Silveira
Vereador

Mayra Rosana Gama de A. Silva da Costa
Vereadora

Raul Nilsen Filho
Vereador

Nilton César dos Santos
Vereador

Ronei Costa Martins
Vereador

Sidney Pascotto
Vereador

Wilson Nunes Cerqueira
Vereador